



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

LEI MUNICIPAL N° 566, DE 13 DE ABRIL DE 2007.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS CRIANDO NOVA AÇÃO E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL COM INCLUSÃO DE PROJETO ATIVIDADE E MODALIDADE DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ PERSCH, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** a todos que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual – Lei Municipal nº 478 de 23 de setembro de 2005, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange inclusão de Meta Financeira e Ação de Governo nº 2.071 – Apoio no Transporte a Trabalhadores, Programa nº 43 – Promoção Industrial, com previsão de R\$ 60.000,00 para os exercícios de 2007 a 2009, fonte de recurso 100 – Recursos Ordinários.

Art. 2º - Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 543 de 18 de outubro de 2006, em conformidade com o disposto neste ato, especialmente no que tange a criação de Meta Financeira e Ação de Governo, fonte de recurso 100 – Recursos Ordinários, Ação de Governo nº 2.071 – Apoio no Transporte a Trabalhadores, Programa nº 43 – Promoção Industrial, sendo que a Meta Financeira será de R\$ 20.000,00.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com a inclusão de projeto/atividade nº 2071 – Apoio no Transporte a Trabalhadores, modalidade de aplicação nº 3390 – Aplicações Diretas, fonte de recursos 100 – Recursos Ordinários, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste:

	007– SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	07.01 – Obras e Serviços Urbanos	
	ATIVIDADE: 1545100432.071	
	Apoio no Transporte a Trabalhadores	
35.90	Aplicações Diretas.....R\$	20.000,00
	Fonte: 100 – Recursos Ordinários	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

Art. 4º - Como recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo 3º da presente Lei, a ser operada mediante decreto específico, serão utilizados os recursos proveniente da anulação dos seguinte projetos atividades abaixo e respectivos elementos da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Órgão: 04 – Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

Unidade Orçamentária: 04.02 – Ensino Fundamental.

Proj/Ativ.: 1236400222.020 – Concessão de Auxilio Fin. p/ Alunos do Ensino Superior.

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas.

Valor r\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Recursos Vinculados: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 04 – Secretária de Educação, Cultura e Esporte.

Unidade Orçamentária: 04.03 – Esportes.

Proj/Ativ.: 2781200191.013 – Apoio a Const. Ref. Infra Est. Centros Esportivos.

Elemento: 4490 – Aplicações Diretas.

Valor r\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Recursos Vinculados: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 07 – Secretária de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade Orçamentária: 07.01 – Obras e Serviços Urbanos.

Proj/Ativ.: 1545100301.055 – Construção, Pontes Pontilhões e Bueiros.

Elemento: 4490 – Aplicações Diretas.

Valor r\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Recursos Vinculados: 01.00 – Recursos Ordinários.

Órgão: 07 – Secretária de Obras e Serviços Urbanos.

Unidade Orçamentária: 07.01 – Obras e Serviços Urbanos.

Proj/Ativ.: 1545100431.025 – Apoio a Implantação de Industria e Comercio.

Elemento: 3390 – Aplicações Diretas.

Valor r\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Recursos Vinculados: 01.00 – Recursos Ordinários.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
Rua La Salle, 400 CEP 89.873-000
Fone/Fax: (0 **49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041
CNPJ 01.594.009/0001-30

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste, em 13 de abril de 2007.

SERGIO LUIZ PERSCH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Ivonir Jose Santolin
Sec. De Adm e Fazenda